



CONCURSO PÚBLICO DAS COMPANHIAS
EDITAL Nº 001/2007

A N E X O II
DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONCURSO PÚBLICO DA
COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
C O M O B

1 - DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

Escolaridade: Ensino Superior

CARGOS	VAGAS			VENCIMENTO INICIAL (Março/2007)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Regulares	Deficientes	Total		
Advogado	03	-	03	R\$ 1.350,00	40
Arquiteto	07	01	08		
Engenheiro Civil	07	01	08		
Engenheiro Eletricista	03	-	03		
Assistente Social	07	01	08		
Tecnólogo em Construção de Edifícios	05	-	05		
Tecnólogo em Redes de Comunicação	02	-	02		
Tecnólogo em Agrimensura	02	-	02		

Escolaridade: Ensino Médio

CARGOS	VAGAS			VENCIMENTO INICIAL (Março/2007)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Regulares	Deficientes	Total		
Assistente Administrativo	14	01	15	R\$ 815,00	40
Desenhista Cadista	07	01	08		
Técnico Agrimensor	05	-	05		
Técnico em Edificações	07	01	08		
Técnico em Segurança do Trabalho	02	-	02		

Escolaridade: Ensino Fundamental - 8º Série

CARGOS	VAGAS			VENCIMENTO INICIAL (Março/2007)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Regulares	Deficientes	Total		
Auxiliar Administrativo	08	-	08	R\$ 460,00	40
Motorista	08	-	08	R\$ 760,00	
Motoqueiro	03	-	03	R\$ 520,00	

Escolaridade: Ensino Fundamental - 4º Série

CARGOS	VAGAS			VENCIMENTO INICIAL (Março/2007)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Regulares	Deficientes	Total		
Armador	05	-	05	R\$ 492,80	40
Calheiro	08	-	08		
Carpinteiro	09	01	10		
Eletricista	09	01	10		
Encanador	09	01	10		
Marceneiro	08	-	08		
Pedreiro	76	04	80		
Pintor	33	02	35		
Pintor Letrista	03	-	03		
Serralheiro	08	-	08		
Vidraceiro	04	-	04		

Escolaridade: Alfabetizado

CARGOS	VAGAS			VENCIMENTO INICIAL (Março/2007)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Regulares	Deficientes	Total		
Auxiliar de Serviços Gerais	08	-	08	R\$ 350,00	40
Servente	76	04	80		

2 - REQUISITO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

2.1 Escolaridade: ENSINO SUPERIOR

2.1.1 ADVOGADO

Requisito - Curso Superior completo em Direito e registro no órgão competente.

Descrição - Representar a Companhia em Juízo ou fora dela, quando designado, cuidando dos interesses no que concerne aos aspectos jurídicos; elaborar e acompanhar Pareceres, Minutas de Contratos, Acordos, Convênios, Decretos, Atos Normativos, Requerimento de regularização de loteamentos, pronunciamentos, documentos jurídicos de natureza administrativa, fiscal, cível, comercial, trabalhista, penal ou outros, aplicando a legislação em vigor; participar de Comissão de Sindicância e prestar assessoramento jurídico, a nível de consultoria nas áreas de posse; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.1.2 ARQUITETO

Requisito - Curso Superior completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no órgão competente.

Descrição - Planejar, realizar e supervisionar diagnósticos, pesquisas, estudos técnicos, mapeamentos e levantamentos feitos nas unidades operacionais, para subsidiar a elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo; acompanhar e fiscalizar a execução de obras e construções; emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.1.3 ENGENHEIRO CIVIL

Requisito - Curso Superior completo em Engenharia Civil e registro no órgão competente.

Descrição - Planejar, coordenar, assessorar, executar e fiscalizar obras e serviços técnicos referentes a área de construção civil; elaborar orçamentos e zelar pela padronização, mensuração e controle de qualidade; proceder vistorias, avaliações, perícias, arbitramentos, emitindo laudos e pareceres técnicos; coordenar equipes de instalação, montagem, operação, reparos e manutenção; prestar assistência, assessoria e consultoria em assuntos de sua especialidade; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.1.4 ENGENHEIRO ELETRICISTA

Requisito - Curso Superior completo em Engenharia Elétrica e registro no órgão competente.

Descrição - Planejar, coordenar, assessorar, executar e fiscalizar serviços técnicos de engenharia elétrica em obras; elaborar orçamentos e zelar pela padronização, mensuração e controle de qualidade; elaborar, gerenciar e executar projetos referentes à transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas e de sistemas de medição e controle elétricos; proceder vistorias, avaliações, perícias, arbitramentos, emitindo laudos e pareceres técnicos; coordenar equipes de instalação, montagem, operação, reparos e manutenção; prestar assistência, assessoria e consultoria em assuntos de sua especialidade; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.1.5 ASSISTENTE SOCIAL

Requisito - Curso Superior completo em Serviço Social e registro no órgão competente.

Descrição - Planejar, sistematizar, coordenar e realizar o trabalho social desenvolvido na Política Municipal de Habitação; definir e normatizar juntamente com o Conselho Municipal de Habitação a Política de Habitação Popular, seus programas e projetos sob a ótica da Política Habitacional a ser executada pela COMOB; contribuir com a criação e/ou implementação do Conselho Municipal de Habitação; propor seminários para a troca de experiências; possibilitar maior participação da sociedade na atual Administração Municipal, executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.1.6 TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Requisito - Curso Superior completo de Tecnologia em Construção de Edifícios e registro no órgão competente

Descrição - Atuar no gerenciamento de obras de construção predial; elaborar orçamento, layout e relação de insumos para canteiros de obras; executar desenho técnico; executar obras de instalação, montagem, operação, reparo, manutenção e de serviços de medição e coordenar equipes na execução destas obras; desenvolver pesquisas científicas para inovação do desenvolvimento tecnológico; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.1.7 TECNÓLOGO EM REDES DE COMUNICAÇÃO

Requisito - Curso Superior completo de Tecnologia em Redes de Comunicação e registro no órgão competente.

Descrição - Elaborar e executar projetos de pesquisa e de aplicação em telecomunicações e telemática; treinar e dar suporte técnico a profissionais que atuam na montagem, instalação e manutenção de equipamentos; operar e monitorar equipamentos e realizar testes, medições e ensaios em sistemas e sub-sistemas de telecomunicações; detectar defeitos e reparar unidades elétricas, eletrônicas e mecânicas dos equipamentos de energia e de telecomunicações; interpretar diagramas esquemáticos, layouts de circuitos e desenhos técnicos; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.1.8 TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA

Requisito - Curso Superior completo de Tecnologia em Agrimensura e registro no órgão competente.

Descrição - Executar atividades de locação de obras que demandam a utilização de geotecnologia e através de métodos e técnicas geodésicas e topográficas; atuar na execução de projetos que envolvam geoposicionamento e de projetos de loteamento, redes de infra-estrutura e outros; participar da elaboração de projetos em conjunto com profissionais na área de Engenharia; atuar no georeferenciamento de imóveis rurais e urbanos; exercer trabalhos de campo e escritório exigidos pela Lei Federal n.º 10.267, que trata do Georeferenciamento de Imóveis Rurais; realizar perícia, vistorias e arbitramentos relativos a sua área de atuação; executar atividades relacionadas ao desenho gráfico e utilizar produtos decorrentes de cartografia, fotogrametria e sensoriamento remoto para subsidiar suas atividades; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.2 Escolaridade: ENSINO MÉDIO

2.2.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisito - Ensino Médio Completo.

Descrição - Executar atividades de atendimento ao público, digitação, organização e arquivo de documentos diversos; realizar e controlar cadastro de fornecedores, coleta de preços, suprimento de material; conferir notas fiscais; elaborar relatórios e documentos oficiais; acompanhar e efetuar cálculos de reavaliação de ativo e de depreciação; acompanhar a aplicação da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária; apurar irregularidades de atos e fatos administrativos quando designado; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.2.2 DESENHISTA CADISTA

Requisito - Ensino Médio Completo.

Descrição - Desenvolver desenhos de projetos em autocad, aplicados à engenharia, arquitetura, máquinas e ferramentas; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.2.3 TÉCNICO AGRIMENSOR

Requisito - Ensino Médio Completo com Curso Profissionalizante de Técnico em Agrimensura e registro no órgão competente

Descrição - Planejar, dirigir e executar trabalhos técnicos, proceder levantamentos de espaço, auxiliar na regularização fundiária, definir área de expansão, fazer levantamento topográfico e cálculos de agrimensura para elaboração de croquis e mapas referentes ao trabalho da COMOB; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.2.4 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Requisito - Ensino Médio Completo com Curso Profissionalizante de Técnico em Edificações e registro no órgão competente.

Descrição - Executar tarefas de caráter técnico, relativas à execução de projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, colaborando na construção, reparo e conservação de obras; operar e zelar pela manutenção de equipamentos e instalações; coordenar profissionais na execução das frentes de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.2.5 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisito - Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante de Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho.

Descrição - Elaborar e implementar políticas de saúde e segurança no trabalho; realizar auditoria, perícia e fiscalização; desenvolver ações educacionais na área de saúde e segurança no trabalho; identificar e analisar as variáveis de controle de doenças, acidentes de trabalho, qualidade de vida e meio ambiente, recomendando medidas de prevenção e controle; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.3 Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL - 8ª SÉRIE

2.3.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisito - Ensino Fundamental - 8ª série completa.

Descrição - Desempenhar tarefas burocráticas de complexidade média, operando microcomputadores, calculadoras, fax e equipamentos afins; auxiliar em tarefas administrativas; preparar relatórios e planilhas e organizar documentos diversos; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.3.2 MOTORISTA

Requisito - Ensino Fundamental - 8ª série completa e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".

Descrição - Dirigir veículo obedecendo às leis de trânsito, zelando por sua conservação e manutenção, bem como pela guarda de ferramentas e acessórios pertinentes ao mesmo; preencher formulários de controle de

quilometragem rodada e consumo de combustível e lubrificante, pneus e câmaras de ar; comunicar a ocorrência dos fatos e avarias, relacionadas com o veículo; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.3.3 MOTOQUEIRO

Requisito - Ensino Fundamental - 8ª série completa e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A".

Descrição - Dirigir veículo obedecendo às leis de trânsito, zelando por sua conservação e manutenção, bem como pela guarda de ferramentas e acessórios pertinentes ao mesmo; preencher formulários de controle de quilometragem rodada e consumo de combustível e lubrificante, pneus e câmaras de ar; comunicar a ocorrência dos fatos e avarias, relacionadas com o veículo; zelar pelo correto transporte e entrega dos documentos oficiais da Companhia, sob sua responsabilidade; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.4 Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL - 4ª SÉRIE

2.4.1 ARMADOR

Requisito - Ensino Fundamental - 4ª série completa.

Descrição - Executar armação das estruturas de concreto armado e de ferro, cortando e dobrando as ferragens utilizadas na armação de concreto; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.4.2 CALHEIRO

Requisito - Ensino Fundamental - 4ª série completa.

Descrição - Executar o corte e dobra de chapas para montagem da calha; colocar e recuperar calha; executar e recuperar duto metálico; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.4.3 CARPINTEIRO

Requisito - Ensino Fundamental - 4ª série completa.

Descrição - Executar serviços de carpintaria, tais como: assentamento de portas, janelas e esquadrias de madeira; madeiramento para o telhado e fabricação de caixotes e colocação de divisórias de madeiras e laminados; construir formas para concretagens de vigas, lajes e pilares; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.4.4 ELETRICISTA

Requisito - Ensino Fundamental - 4ª série completa.

Descrição - Executar serviços de instalação e reparo de circuitos elétricos; instalar centros de distribuição de eletricidade e de lâmpadas; fazer instalações de estação e subestação de força de luz e de aparelhos de elevação e sucção de água; ligar cabos elétricos, computadores, reatores e suportes; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.4.5 ENCANADOR

Requisito - Ensino Fundamental - 4ª série completa.

Descrição - Executar instalação de esgoto, água fria e quente, aparelhos hidráulicos e montagens de bombas hidráulicas; instalar pias, tanques, lavatórios, peças sanitárias e reservatórios de água, bem como torneiras e registros diversos; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.4.6 MARCENEIRO

Requisito - Ensino Fundamental - 4ª série completa.

Descrição - Executar serviços relativos a marcenaria como: fabricar e consertar móveis em geral, providenciar a colocação de molduras em quadros e mapas; executar serviços de construção e colocação de madeira em obras; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.4.7 PEDREIRO

Requisito - Ensino Fundamental - 4ª série completa.

Descrição - Executar serviços de construção em alvenarias de tijolos e pedras, assentar azulejos, cerâmicas, tacos, assoalhos, ladrilhos e revestimentos decorativos em parede; chapiscar paredes e muros e fazer pisos cimentados; fazer requadramento das esquadrias de madeira e metal; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.4.8 PINTOR

Requisito - Ensino Fundamental - 4ª série completa.

Descrição - Executar atividades relacionados com acabamento de obras de construção civil, tais como: emassar paredes e portas, calafetar paredes, aplicar vernizes sintéticos, tinta a óleo em base d'água e preparar tintas; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.4.9 PINTOR LETRISTA

Requisito - Ensino Fundamental - 4ª série completa.

Descrição - Executar atividades relacionadas com escritas em placas e paredes; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.4.10 SERRALHEIRO

Requisito - Ensino Fundamental - 4ª série completa.

Descrição - Construir e recuperar esquadrias metálicas, tais como: portas, portões, grades, janelas, mastros para bandeiras e play-grounds; realizar orçamentos de materiais de serralheria para efeito de aquisição; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.4.11 VIDRACEIRO

Requisito - Ensino Fundamental - 4ª série completa.

Descrição - Selecionar, cortar e instalar vidros nos encaixes de portas, janelas e divisórias, fazendo acabamento, proporcionando ao conjunto a aparência desejada; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.5 Escolaridade: ALFABETIZADO

2.5.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisito - Alfabetizado.

Descrição - Desempenhar atividades relacionadas a serviços de copa, limpeza e transporte de materiais; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

2.5.2 SERVENTE

Requisito - Alfabetizado.

Descrição - Auxiliar no desempenho das atividades de edificação e topografia; preparar argamassa, andaimes, instrumentais de pedreiro, pintor e topógrafo; transportar materiais e efetuar limpeza de canteiro de obras e ferramentas; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

3 - DAS PROVAS

O Concurso Público compreenderá a realização de duas etapas, de acordo com a natureza das atribuições dos cargos.

3.1 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

3.1.1 Prova de caráter **eliminatório e classificatório a ser realizada por todos os candidatos**, com duração improrrogável de 4 (quatro) horas.

3.1.1.1 No horário reservado à prova, está incluído o tempo destinado à coleta da impressão digital do candidato e à transcrição das respostas para a folha de respostas.

3.1.2 A prova será composta de questões de múltipla escolha, distribuídas conforme consta no subitem 3.1.7 - PROVA OBJETIVA, versando sobre os conteúdos programáticos disponíveis nos endereços eletrônicos www.cia.concurso.goiania.go.gov.br e www.cs.ufg.br.

3.1.3 Cada questão da prova objetiva constará de 04 (quatro) alternativas com uma única opção correta.

3.1.4 Na prova, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta cor preta para transcrever, as alternativas escolhidas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

3.1.4.1 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato e o preenchimento será de inteira responsabilidade do mesmo, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na folha.

3.1.5 Será atribuída nota zero à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

3.1.6 O gabarito oficial será divulgado através dos meios de comunicação informados no Capítulo 2 deste Edital.

3.1.7 A prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver, o mínimo de pontos exigidos conforme o especificado nos quadros a seguir:

PROVA OBJETIVA

Escolaridade: Ensino Superior

Cargos	Disciplinas	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Nota Mínima para Aprovação
<ul style="list-style-type: none">• Advogado• Arquiteto• Engenheiro Civil• Engenheiro Eletricista• Assistente Social• Tecnólogo em Construção de Edifícios• Tecnólogo em Redes de Comunicação• Tecnólogo em Agrimensura	Língua Portuguesa	15	2,0	60,0
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	35		

Escolaridade: Ensino Médio

Cargos	Disciplinas	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Nota Mínima para Aprovação
<ul style="list-style-type: none"> • Assistente Administrativo • Desenhista Cadista • Técnico Agrimensor • Técnico em Edificações • Técnico em Segurança do Trabalho 	Língua Portuguesa	15	2,0	50,0
	Matemática	10		
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	25		

Escolaridade: Ensino Fundamental - 8ª Série

Cargos	Disciplinas	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Nota Mínima para Aprovação
<ul style="list-style-type: none"> • Motorista • Motoqueiro 	Língua Portuguesa	10	2,5	50,0
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	30		
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar Administrativo 	Língua Portuguesa	10	2,5	50,0
	Matemática	10		
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	20		

Escolaridade: Ensino Fundamental - 4ª Série

Cargos	Disciplinas	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Nota Mínima para Aprovação
<ul style="list-style-type: none"> • Armador • Calheiro • Carpinteiro • Eletricista • Encanador • Marceneiro • Pedreiro • Pintor • Pintor Letrista • Serralheiro • Vidraceiro 	Língua Portuguesa	20	2,5	50,0
	Matemática	20		

Escolaridade: ALFABETIZADO

Cargos	Disciplinas	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Nota Mínima para Aprovação
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar de Serviços Gerais • Servente 	Língua Portuguesa	15	4,0	50,0
	Matemática	10		

3.1.7.1 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

3.1.8 O resultado da 1ª Etapa - Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos de **Ensino Superior, Ensino Médio e Ensino Fundamental - 8ª série**, será o **resultado final do Concurso**, conforme especificado no Capítulo 5, deste Anexo.

3.1.9 Os candidatos aprovados para os cargos de:

a) **Auxiliar de Serviços Gerais e Servente** que estiverem classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva até o **limite de 08 (oito) vezes o número de vagas** serão submetidos a 2ª Etapa – Prova de Capacidade Física;

b) **Armador, Calheiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista, Serralheiro e Vidraceiro** que estiverem classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva até o **limite de 8 (oito) vezes o número de vagas** serão submetidos a 2ª Etapa - Prova Prática.

3.1.9.1 Todos os candidatos que obtiverem nota igual a da classificação limite serão convocados para a 2ª ETAPA, e os demais estarão eliminados do Concurso.

3.1.10 O resultado da Prova Objetiva será divulgado nos termos do Capítulo 2 deste Edital.

3.1.11 Fica sob a responsabilidade do candidato a impressão do Comunicado com as orientações sobre a realização da 2ª ETAPA - Prova Prática e Prova de Capacidade Física que será disponibilizado no endereço eletrônico www.cia.concurso.goiania.go.gov.br, arcando o mesmo com as conseqüências decorrentes da não observação do disposto neste subitem.

3.2 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA E PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

3.2.1 PROVA PRÁTICA

3.2.1.1 Serão submetidos a esta Prova, os candidatos inscritos nos cargos de: Armador, Calheiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista, Serralheiro e Vidraceiro, **aprovados na 1ª Etapa - Prova Objetiva e classificados conforme os subitens 3.1.9 e 3.1.9.1.**

3.2.1.2 A Prova Prática de caráter **eliminatório** visa verificar a capacidade do candidato em desempenhar as atividades típicas da categoria funcional.

3.2.1.3 A Prova Prática, dada a característica de que se reveste, não terá nota classificatória, mas apenas a menção APTO ou INAPTO. O candidato avaliado como INAPTO será considerado reprovado no Concurso.

3.2.1.4 Para a realização desta Etapa, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando o original de um dos Documentos de Identificação citados no item 5.3 deste Edital e o Comunicado de Convocação para a Prova Prática, impresso através do endereço eletrônico www.cia.concurso.goiania.go.gov.br.

3.2.1.5 O candidato será avaliado por uma Banca Examinadora que estabelecerá os Critérios de Avaliação.

3.2.1.6 O início e o término da prova se farão com um aviso do avaliador, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

3.2.1.7 Não será permitido ao candidato:

a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

3.2.1.8 Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interrompê-la e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame;

3.2.1.9 Recomenda-se que o candidato, para realização desta Etapa, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

3.2.1.10 O candidato para ser considerado APTO nesta Etapa, deverá demonstrar habilidade mínima exigida para o exercício das atividades do cargo, caso contrário, estará automaticamente reprovado no concurso.

3.2.1.11 O candidato que vier acidental-se, durante a Prova Prática, ficando impossibilitado de prosseguir na mesma, estará automaticamente eliminado do concurso, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

3.2.1.12 O candidato que apresentar algum comprometimento das condições físicas (por motivos tais como acidente, gravidez de risco e outros) ficará impossibilitado de realizar a Prova.

3.2.1.13 Não caberá à Universidade Federal de Goiás, à COMOB e à Prefeitura de Goiânia nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização das provas.

3.2.1.14 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para a execução da prova, estará automaticamente eliminado do concurso.

3.2.1.15 O resultado da prova será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

3.2.1.16 A relação dos candidatos considerados APTOS será divulgada nos termos do Capítulo 2 deste Edital.

3.2.2 PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

3.2.2.1 Serão submetidos a esta Prova, os candidatos inscritos nos cargos de: **Auxiliar de Serviços Gerais e Servente**, aprovados na 1ª Etapa - Prova Objetiva e classificados, conforme os subitens 3.1.9 e 3.1.9.1.

3.2.2.2 A Prova de Capacidade Física, de caráter **eliminatório**, visa aferir a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências das atribuições do cargo.

3.2.2.3 A Prova de Capacidade Física, dada a característica de que se reveste, não terá nota classificatória, mas, apenas a menção APTO ou INAPTO. O candidato avaliado como INAPTO será considerado reprovado no Concurso.

3.2.2.4 O candidato deverá entregar no dia da realização da prova, Atestado Médico em formulário próprio, constante deste Anexo, emitido com data de até 30 (trinta) dias anteriores a data da prova. Caso compareça sem o Atestado Médico ficará impedido de realizá-la.

3.2.2.5 Para realização desta Prova, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando o original de um dos Documentos de Identificação citados no item 5.3 deste Edital, o Comunicado de Convocação para a Prova de Capacidade Física, impresso através do endereço eletrônico www.cia.concurso.goiania.go.gov.br e o Atestado Médico, com trajés adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha para o sexo feminino), tênis e camiseta.

3.2.2.6 O candidato será avaliado por uma Banca Examinadora a fim de aferir seu desempenho em cada teste especificado no quadro a seguir:

Prova de Capacidade Física				
Testes	Tempo máximo	Performance Mínima		
		Masculino	Feminino	Tentativas
Flexão de Braços	1 min	10 repetições	10 repetições	02 (duas)
Abdominal	1 min	20 repetições	10 repetições	02 (duas)
Corrida	12 min	2.000m	1.600m	01 (uma)

3.2.2.7 A realização dos testes obedecerá a seguinte ordem: Flexão de Braços, Abdominal e Corrida.

3.2.2.7.1 **Flexão de Braços:** A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

Sexo Masculino:

a) posição inicial: o candidato deverá apoiando-se no solo, se posicionar em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros;

b) execução: ao comando “\ já \”, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja o solo, sem, no entanto tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

Sexo Feminino:

a) posição inicial: a candidata deverá se posicionar em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;

b) execução: ao comando “\ já \”, a candidata flexionará os braços até atingir o solo com o peito, sem, no entanto tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

3.2.2.7.1.1 Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado.

3.2.2.7.1.2 Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

3.2.2.7.2 **Abdominal (Remador) - masculino/feminino:** A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

a) posição inicial: o(a) candidato(a) na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) execução: ao comando “\ já \”, o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

3.2.2.7.2.1 Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado.

3.2.2.7.2.2 Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

3.2.2.7.3 **Corrida: masculino/feminino:** A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

a) o(a) candidato(a) percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 12 (doze) minutos;

b) o(a) candidato(a) durante os doze minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

3.2.2.7.3.1 O início e o término da prova se farão com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado/interrumpido.

3.2.2.7.3.2 Não será permitido ao(a) candidato(a):

a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

3.2.2.7.3.3 Ao sinal de término da prova, o(a) candidato(a) deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do(a) candidato(a) do certame.

3.2.2.8 Recomenda-se que o candidato, para realização desta prova, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 02 (duas) horas.

3.2.2.9 O candidato para ser considerado aprovado nos exercícios físicos, deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o índice mínimo exigido para cada prova constante no subitem 3.2.2.6.

3.2.2.10 O candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer um dos testes estará automaticamente eliminado do processo seletivo, não sendo permitida a realização dos testes subseqüentes.

3.2.2.11 O aquecimento para a realização da prova ficará a cargo do candidato.

3.2.2.12 O candidato que vier acidentarse, em qualquer um dos testes da Prova de Capacidade Física, ficando impossibilitado de prosseguir na mesma, estará automaticamente eliminado do concurso, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

3.2.2.13 Tendo em vista a diferença temporal entre a emissão do Atestado Médico e a realização desta Prova, não caberá à Universidade Federal de Goiás, à COMOB e à Prefeitura de Goiânia nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da mesma.

3.2.2.13.1 O candidato que apresentar algum comprometimento das condições físicas (por motivos tais como acidente, gravidez de risco e outros) ficará impossibilitado de realizar a Prova.

3.2.2.14 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para a execução da prova, estará automaticamente eliminado do concurso.

3.2.2.15 O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

3.2.2.16 O candidato INAPTO tomará ciência de sua eliminação do concurso, logo após a finalização dos testes.

3.2.2.17 A relação dos candidatos considerados APTOS será divulgada nos termos do Capítulo 2 deste Edital.

4 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 A Classificação Final será realizada por cargo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

4.1.1 Inscritos nos cargos de Advogado, Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Assistente Social, Tecnólogo em Construção de Edifícios, Tecnólogo em Redes de Comunicação, Tecnólogo em Agrimensura, Motorista e Motoqueiro:

a) com maior nota na Disciplina de Conhecimentos Específicos na Área de Atuação;

b) com maior nota em Língua Portuguesa;

c) persistindo o empate, o candidato com idade maior.

4.1.2 Inscritos nos cargos de Assistente Administrativo, Desenhista Cadista, Técnico Agrimensor, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho e Auxiliar Administrativo:

a) com maior nota na Disciplina de Conhecimentos Específicos na Área de Atuação;

b) com maior nota em Língua Portuguesa;

c) com maior nota em Matemática;

d) persistindo o empate, o candidato com idade maior.

4.1.3 Inscritos nos cargos de Armador, Calheiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista, Serralheiro, Vidraceiro, Auxiliar de Serviços Gerais e Servente:

a) com maior nota em Língua Portuguesa;

b) com maior nota em Matemática;

c) persistindo o empate, o candidato com idade maior.

4.2 Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição, o desempate, no cargo, se dará utilizando como primeiro critério, a idade.

4.3 A Classificação Final será divulgada nos termos do Capítulo 2 deste Edital, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Capítulo.

5 - DO RESULTADO FINAL

5.1 O **Resultado Final do Concurso** será divulgado nos termos do Capítulo 2, deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida na 1ª Etapa - Prova Objetiva, sendo que:

a) para os inscritos nos cargos de Advogado, Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Assistente Social, Tecnólogo em Construção de Edifícios, Tecnólogo em Redes de Comunicação e Tecnólogo em Agrimensura, a reserva técnica constará de todos os aprovados e classificados conforme o cargo;

b) para os inscritos nos cargos de Assistente Administrativo, Desenhista Cadista, Técnico Agrimensor, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho, Auxiliar Administrativo, Motorista e Motoqueiro será formada uma reserva técnica dos candidatos classificados, excedentes ao número de vagas previsto no Capítulo 1, deste Anexo, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas correspondentes a cada cargo;

c) para os inscritos nos cargos de Armador, Calheiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Pedreiro, Pintor, Pintor Letrista, Serralheiro, Vidraceiro, Auxiliar de Serviços Gerais e Servente será formada uma reserva técnica dos candidatos classificados em conformidade com os critérios estabelecidos nos subitens 3.1.9 e 3.1.9.1, conforme o cargo a que concorrem, excluindo-se os eliminados na 2ª Etapa - Prova Prática ou Prova de Capacidade Física.

5.2 Todos os candidatos que se encontrarem com nota igual a da classificação limite, estabelecida na alínea b do item 5.1, estarão aprovados.

5.3 Os candidatos que não se enquadrarem no limite estipulado nos itens anteriores, estarão automaticamente eliminados do concurso.



**CONCURSO PÚBLICO
COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
COMOB
EDITAL Nº 001/2007**

ATESTADO MÉDICO

**PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA CANDIDATO (A) INSCRITO (A) NO CARGO DE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OU SERVENTE**

Atesto, sob penas da Lei, que o(a) candidato(a) _____
_____, inscrição nº _____ Documento de Identificação nº
_____, Orgão Expedidor _____ encontra-se em pleno gozo de saúde
física para ser submetido a todos os testes exigidos na Prova de Capacidade Física do Concurso
Público da **COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB**, Edital
nº 001/2007, para o cargo de _____.

Goiânia, _____ de _____ de 2007.

**Assinatura
carimbo e CRM do médico**

OBS.: O Atestado Médico deverá ser emitido com data de até 30 (trinta) dias anteriores à data da prova.